

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2025

REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva para ME/EPP

Município de Não-Me-Toque
Edital de Pregão Presencial nº 40/2025
Tipo de julgamento: **menor preço por lote**

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de troféus e medalhas, destinados à premiação de campeonatos, torneios e eventos esportivos, culturais e recreativos promovidos ou patrocinados pela Administração Municipal de Não-Me-Toque/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÂO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, para:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de troféus e medalhas, destinados à premiação de campeonatos, torneios e eventos esportivos, culturais e recreativos promovidos ou patrocinados pela Administração Municipal de Não-Me-Toque/RS, em especial pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer e pela Secretaria Municipal de Educação.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2023.

A sessão pública será realizada às **09 horas** do dia **27 de novembro de 2025**, na Sala de Reuniões, sítio na Avenida Alto Jacuí, nº 840 - Centro, onde se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 34.840 de 16 de setembro de 2025, para recebimento das propostas e documentos de habilitação.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site do Município de Não-Me-Toque/RS www.naometoque.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações na Avenida Alto Jacuí, nº 840 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h33min e das 13h30min às 17h, pelos telefones (54) 3332-2600 e (54) 99682-9306 (WhatsApp) ou pelo e-mail edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes no endereço eletrônico: www.naometoque.rs.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretendente não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado, consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Pregão Presencial é o "**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição parcelada de troféus e medalhas, destinados à premiação de campeonatos, torneios e eventos esportivos, culturais e recreativos promovidos ou patrocinados pela Administração Municipal de Não-Me-Toque/RS, em especial pela Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer e pela Secretaria Municipal de Educação", de acordo com as especificações, quantitativos e condições, estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II).

1.2. As quantidades máximas constantes do Anexo II (Termo de Referência) são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 DA ANÁLISE DE CATÁLOGO

1.3.1 O Pregoeiro convocará a licitante classificada em primeiro lugar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a lavratura da Ata da Sessão para apresentação de catálogo ilustrativo ou documento similar dos itens descritos no item 1.2. do Termo de Referência (Anexo II) do presente edital. Na convocação constará:

- O local, a data e o prazo para entrega do catálogo ilustrativo ou documento similar;
- Relação dos itens que cada licitante deve apresentar o catálogo ilustrativo ou documento similar.

1.3.2. A licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do catálogo ilustrativo ou documento similar (que contenha a descrição completa de cada produto) de todos os itens que a licitante for vencedora, conforme descrito no item 1.2 do Termo de Referência (Anexo II) do presente edital, **após a convocação do pregoeiro que será enviada para o email indicado na proposta**, para análise da comissão de análise de catálogo ilustrativo ou documento similar a ser designada pela Administração Municipal. O catálogo ilustrativo ou documento similar deverá ser entregue ao Pregoeiro deste Município, sito à Avenida Alto Jacuí, nº 840, ou encaminhado ao e-mail: edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br mediante protocolo de recebimento.

1.3.3. O catálogo ilustrativo ou documento similar deverá ser apresentado em português.

1.3.4. O licitante deverá apresentar o catálogo ilustrativo ou documento similar do produto com as mesmas especificações da proposta de todos itens a que for convocado. O catálogo ilustrativo ou documento similar deverá preferencialmente ser identificado com o número do item e do processo licitatório.

1.3.5. O catálogo ilustrativo ou documento similar será avaliado pela Comissão de Análise do referido documento a ser designada pela Administração Municipal, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação dos materiais em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos documentos. Os documentos serão analisados conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II) do presente edital.

1.3.6. No caso de reprovação do catálogo ilustrativo ou documento similar de algum item, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da emissão do Parecer da Comissão, o próximo classificado será convocado para apresentar o referido documento, conforme especificações do item 1.3.2. deste edital.

1.3.7. Caso os produtos apresentados e aprovados, comprovadamente, não sejam mais comercializados no momento da efetivação da compra, o licitante poderá apresentar nova documentação de um produto similar ou de qualidade superior ao já aprovado, para a Comissão emitir parecer.

1.3.8. O Parecer emitido pela Comissão de Análise de catálogo ilustrativo ou documento similar deverá conter as seguintes informações:

- Identificação de cada item através de descrição escrita;
- Resultado claro de todas as avaliações realizadas constando: Aprovado ou Reprovado;
- Data, nome e assinatura dos responsáveis pelo Parecer.

1.3.9. Aprovado o catálogo ilustrativo ou documento similar, o proponente será definitivamente declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participação no certame, a licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2025

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROONENTE (NOME COMPLETO)

TELEFONE E E-MAIL

2.2. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor público deste Município, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

2.2.1. Os documentos extraídos da internet serão tidos como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

2.3. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada nos termos da legislação vigente;

2.4.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente ou que esteja cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

2.4.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º e 2º da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.4.6. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.4.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.4.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.11. Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.12. Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

2.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei 14133/2021.

2.6. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou CNH.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e autenticado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual, devidamente registrado e autenticado.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

c) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

d) Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Se a licitante não apresentar a declaração escrita, prevista no item 3.3 letra "c", seu representante poderá fazê-la, de próprio punho, no momento do credenciamento.

3.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar os seguintes documentos fora dos envelopes de habilitação e de propostas:

3.6.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo.

3.6.2. Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, conforme previsto no item 03.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa dos produtos, materiais e/ou serviços;

c) preço unitário por item, total do item e valor global do lote indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, a marca do produto ou identificação do fabricante, se houver, sob pena de ser desclassificada a empresa licitante.

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7. Fica autorizada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, quando entender por interpretação sistêmica a melhor garantia à supremacia de interesse público em confronto com os princípios constitucionais da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo II).

6.3. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.4. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.5. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.5 e 6.6.

6.7.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.8.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1% (um por cento)**.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.10. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor valor por lote** e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.14. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor valor por lote**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. Encerrada a etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123;

6.16.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

a.1) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 6.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou

cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.16 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.16.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

6.17. O disposto no item 6.16 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18. Se não houver licitante que atenda ao item 6.16 e seus subitens, serão utilizados os critérios de desempate, constantes no art. 60 da Lei 14.133.

6.19. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.16, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.20. Aplicam-se os subitens 6.16 a 6.19 somente no caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.21. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.21.1. A negociação será realizada durante a sessão, acompanhada pelos demais licitantes presentes.

6.21.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja obtido preço melhor.

6.22. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados para o e-mail: edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br ou poderá ser entregue presencialmente ao pregoeiro e equipe de apoio.

6.22.1. A proposta de preços atualizada e documentos complementares se for o caso, deverão estar em formato PDF.

6.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

6.25. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, e que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com as exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4. Como regra, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4.1. Em casos excepcionais, poderá ser aceita uma proposta ou lance vencedor com um preço final superior ao preço estimado, desde que devidamente justificado e após uma avaliação detalhada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O pregoeiro e equipe de apoio, poderão realizar diligência ao órgão responsável pela elaboração da pesquisa de preços e termo de referência, o qual deverá manifestar-se conforme solicitado pelo pregoeiro no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para entregar ou enviar documento complementar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados pelo licitante, por meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), em ata, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem 7.6.2, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

7.9. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando através de ata nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.12. O pregoeiro(a) disponibilizará as Atas e Relatórios aos licitantes participantes.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:14952132136370:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) fará diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, se for o caso.

8.3. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: A habilitação do licitante será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou
- b)** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata

de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documentos pessoais de identificação do responsável pela empresa que assinará a ata de registro de preços ou contrato administrativo (RG e CPF, Carteira de Habilitação ou Profissional). Caso não tenha sido apresentada pela licitante, o pregoeiro e equipe de apoio poderão solicitar, durante diligência.
- f) Declaração para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- g) Declaração da licitante não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- h) Declaração da licitante, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- i) Declaração da licitante que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- j) Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.
- k) Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante. Caso a licitante tenha apresentado o documento no momento do credenciamento, não é necessário a apresentação novamente, no envelope da documentação de habilitação.

8.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: documentos conforme art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência até a data da abertura da sessão pública, art. 68, V da Lei 14.133/2021.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: conforme art. 69, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor** (Lei 11.101/2005). As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

8.8. As declarações falsas relativas ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.9. Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.10. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11. Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06:

8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.11.2. O prazo de que trata a letra "a" do sub-item 8.11.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.11.3. Ocorrendo a situação prevista na letra "a" do sub-item 8.11.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.11.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no sub-item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.12. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficarão em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-los após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DO RECURSO

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

9.3.4. O recurso deve ser apresentado de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

9.3.5. O recurso será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou,

9.3.6. O recurso poderá ser encaminhado por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br. Nesse caso, o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

9.3.7. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

9.3.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.3.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.3.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.naometoque.rs.gov.br

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio de e-mail, telefone, watts ou outro meio de comunicação, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos apresentados na sessão pública, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** Homologar a licitação.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com amparo do art. 84 da Lei 14.133/21.

12.1.2. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, será admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, limitada ao escopo previsto no edital, desde que:

- Haja previsão expressa no edital e na própria Ata;
- Seja comprovada a vantajosidade dos preços, mediante nova pesquisa de mercado;
- A prorrogação seja formalizada pôr termo aditivo, com indicação do novo prazo e dos quantitativos renovados;

12.1.3. A renovação dos quantitativos não será considerada acréscimo contratual, mas sim repetição do escopo originalmente registrado.

12.2. O contrato decorrente da Ata, quando for o caso, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

12.3. O Contrato poderá ser substituído pela Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

12.4. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, mediante solicitação e aceite pela Administração, por igual período.

12.5. Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no Art.117 da mesma lei.

12.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

12.8. O Aceite da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.8.1. A referida ordem de compra ou nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.8.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

12.9. Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

12.10. Na solicitação dos materiais, produtos ou serviço, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.11. No caso da contratada não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a receber a ordem de compra, nota de empenho ou assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

13. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIOS ECONÔMICOS EM SENTIDO GERAL

13.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A CONTRATADA poderá solicitar reequilíbrio econômico-financeiro a qualquer momento, desde que devidamente comprovado. O CONTRATANTE fará análise da solicitação de reequilíbrio, que implicará a revisão dos preços para mais ou para menos, conforme o caso.

13.3. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições

de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

13.4. Em caso de redução de preços nas tabelas referenciais (SICRO, SINAPI, ANP e composições) ou cotações de mercado (para itens não constantes nas tabelas referenciais), com comprovada repercussão sobre os preços contratados, o CONTRATANTE poderá solicitar reequilíbrio econômico-financeiro de item(ns) da planilha de orçamento apresentada junto à proposta de preço, a qualquer momento. Nesse caso, o CONTRATANTE convocará a CONTRATADA a formalizar aditivo contratual com os preços atuais, os quais somente afetarão as parcelas da obra ainda não realizadas.

13.5. Após 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, os preços iniciais contratados poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) ou outro índice legal que vier a substituí-lo. Esse reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas da obra ainda não realizadas pela CONTRATADA. Esse reajuste não afetará as etapas/parcelas da obra em atraso por culpa da CONTRATADA.

13.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o período mínimo deverá ser contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.2.1. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados formalmente no próprio instrumento da ata.

14.2.2. Quando formalizado contrato administrativo, o gestor e fiscal serão neste documento designados.

14.2.3. Poderão ainda, se necessário, o Gestor e Fiscal do contrato administrativo/ata de registro de preços serem designados através de portaria.

14.2.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo/ata de registro de preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.2.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.2.6. O fiscal do contrato administrativo/ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

14.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo/ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

14.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato administrativo/ata de registro de preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

14.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo/ata de registro de preços.

14.7. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do objeto desta licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da contratante e contratada estão estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V) do presente Edital de Pregão Presencial.

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1. O prazo e locais de entrega encontram-se estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V) do presente Edital de Pregão Presencial.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e do fiscal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, e alterações posteriores.

17.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

17.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

17.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

17.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

17.6. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizados para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

17.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto do solicitado.

17.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

17.8.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.9. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DA(S) DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S)

18.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

18.2. A dotação orçamentária será informada no pedido de compra, no momento da contratação pela secretaria requisitante.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

19.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

19.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

19.2.2. A impugnação será recebida no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sítio à Av. Alto Jacuí, n. 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

19.2.3. A impugnação poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço editoral.impugnacao@naometoque.rs.gov.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras sejam impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O impugnante receberá mensagem eletrônica com a confirmação do recebimento e número de registro do protocolo.

19.2.4. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

19.3. A impugnação será dirigida à autoridade subscritora do Edital e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial do município www.naometoque.rs.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.

19.4. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação e pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.6. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, abrindo-se novo prazo para abertura do certame, exceto quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.

19.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br, ou de poderão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, n. 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30mim às 17 horas.

19.8. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

19.11. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.12. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgados no em sítio eletrônico oficial do município www.naometoque.rs.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

19.13. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou no caso de empresas que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.14. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

19.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

19.16. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta e/ou da documentação de habilitação.

19.17. O acompanhamento dos pedidos de esclarecimento, impugnações, e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados em sítio eletrônico oficial do município www.naometoque.rs.gov.br

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 20.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 20.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

20.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 20.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

20.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 20.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a

imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 22.2.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 20.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

20.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

20.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 20.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

21.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

21.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

21.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A sessão pública do Pregão será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme determina o Art. 17 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.11.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.13.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante às sanções previstas nos artigos 156 da Lei 14.133/2021.
- 22.14.** Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 22.15.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.
- 22.16.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.17.** Para a assinatura de contrato administrativo/ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos.
- 22.18.** O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome

conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou resarcimento de qualquer natureza.

22.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site eletrônico: www.naometoque.rs.gov.br, na aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS.

22.20. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 08h15min às 11h33min no turno da manhã e das 13h30min às 17hs no turno da tarde, ou pelo telefone 54 3332-2600 e 54 99682-9306 – WhatsApp. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS.

22.21. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

22.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta

Anexo IV – Modelo de Declarações

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Não-Me-Toque/RS, 10 de novembro de 2025

GILSON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MICHELI FRIES

Edital conferido e aprovado pela Pregoeira Substituta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Base Legal: Art. 18, §1º, inciso I

A Administração Municipal do Município de Não-Me-Toque/RS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Agropecuário e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação realiza, anualmente, campeonatos, torneios e eventos esportivos, culturais e recreativos. Estes eventos incentivam a prática esportiva e promovem integração social e valorizam talentos locais.

A realização dos campeonatos, torneios e eventos exige premiação com troféus e medalhas, garantindo que cada participante seja reconhecido de forma justa pela sua participação. A ausência de premiações comprometeria a participação e o engajamento da comunidade.

A demanda por troféus e medalhas ocorre de forma recorrente ao longo de todo o ano, uma vez que a Administração Municipal realiza diversos campeonatos e eventos, tais como:

- Campeonato Municipal de Futebol de Campo;
- Campeonato Municipal de Futsal;
- Campeonato Municipal de Futebol Society e Bola 7;
- Campeonato Municipal de Bocha/Bolão;
- Campeonato Municipal de Padel;
- Campeonato Municipal de Vôlei;
- Campeonato Municipal de Truco;
- Jogos Escolares;
- Eventos recreativos;
- Eventos Culturais;
- Premiação de Destaque em cada campeonato; e
- Premiação de Disciplina em cada campeonato.

A continuidade na aquisição de troféus e medalhas é essencial para assegurar a execução regular do calendário anual de eventos, garantindo que todos os participantes sejam devidamente premiados e reconhecidos, preservando o interesse público, a motivação dos atletas e a integridade dos programas esportivos e culturais promovidos pelo Município. Ainda, salienta-se que as premiações, através de troféus e medalhas, poderão ser utilizadas em competições ou eventos patrocinadas por este órgão público.

1.1. Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de atender de forma planejada e eficiente à demanda de troféus e medalhas para os campeonatos, torneios e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS ou ainda para aqueles eventos e competições, onde este órgão é patrocinador. A aquisição é necessária para:

- Garantir valorização e reconhecimento dos participantes;
- Incentivar a prática esportiva, cultural e recreativa no Município;
- Assegurar a regularidade do calendário anual de eventos;
- Atender aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, prevenindo interrupções na execução das atividades.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES - Base Legal: Art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2025 – Grupo 27), evidenciando que a demanda foi planejada previamente e que a Administração cumpre os princípios da eficiência, transparência e planejamento financeiro.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Base Legal: Art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação tem por objeto a aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação de campeonatos, torneios e eventos esportivos, culturais e recreativos promovidos ou

patrocinados, principalmente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer e Secretaria Municipal de Educação. A contratação deverá requisitar:

- Troféus e medalhas devem ser confeccionados em materiais resistentes, duráveis e de boa qualidade, conforme modelos a serem definidos no termo de referência;
- A aquisição será realizada por lotes, sendo cada lote vinculado a um tipo de campeonato ou evento, para manter o padrão principalmente dos troféus que serão utilizados para premiar do 1º a 3º lugar;
- Cada item do lote, sempre que solicitado, deverá ser entregue de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, evitando armazenagem prolongada e garantindo a entrega no prazo adequado;
- O parcelamento por lotes permite flexibilidade e ajuste à demanda real, garantindo a economicidade da contratação.
- A entrega deverá ser realizada pela contratada, no município, sem custo a contratante.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021

A estimativa das quantidades foi realizada com base no consumo da Ata de Registro de Preços nº 28/2023 de troféus e medalhas deste Município e no calendário anual previsto para 2025/2026:

LOTE 01 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
|---|---------------------|-----|---------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO | UN | 01 | 6 | R\$ 1.852,15 | R\$ 11.112,90 |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO | UN | 01 | 6 | R\$ 1.852,15 | R\$ 11.112,90 |
| 03 | TROFÉU 3º COLOCADO | UN | 01 | 6 | R\$ 1.852,15 | R\$ 11.112,90 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01 | | | | | | R\$ 33.338,70 |

LOTE 02 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – CATEGORIA LIVRE MASCULINO / FEMININO E VETERANOS

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
|---|---------------------|-----|---------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO | UN | 01 | 8 | R\$ 1.777,03 | R\$ 14.216,24 |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO | UN | 01 | 8 | R\$ 1.502,20 | R\$ 12.017,60 |
| 03 | TROFÉU 3º COLOCADO | UN | 01 | 8 | R\$ 1.264,70 | R\$ 10.117,60 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02 | | | | | | R\$ 36.351,44 |

LOTE 03 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY E BOLA 7 – CATEGORIA LIVRE MASCULINO/ FEMININO E VETERANOS

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
|---|---------------------|-----|---------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO | UN | 01 | 6 | R\$ 1.223,14 | R\$ 7.338,84 |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO | UN | 01 | 6 | R\$ 759,47 | R\$ 4.556,82 |
| 03 | TROFÉU 3º COLOCADO | UN | 01 | 6 | R\$ 748,85 | R\$ 4.493,10 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 03 | | | | | | R\$ 16.388,76 |

LOTE 04: PREMIAÇÃO DESTAQUE – CAMPEONATOS DIVERSOS (FUTSAL, CAMPO, VETERANOS, FEMININO)

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
|------|-----------|-----|---------------|------------------------|-------------------------|----------------------|
| | | | | | | |

| | | | | | ESTIMADO |
|---|-----------------------------|----|----|----|----------------------|
| 01 | TROFÉU GOLEADOR | UN | 01 | 50 | R\$ 146,24 |
| 02 | TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO | UN | 01 | 50 | R\$ 156,90 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 04 | | | | | R\$ 15.157,00 |

LOTE 05: PREMIAÇÃO DISCIPLINA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
|---|-------------------|------------|----------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 01 | TROFÉU DISCIPLINA | UN | 01 | 20 | R\$ 832,77 | R\$ 16.655,40 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 05 | | | | | R\$ 16.655,40 | |

LOTE 06: CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA/BOLÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
|---|-------------------------|------------|----------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO | UN | 01 | 5 | R\$ 923,70 | R\$ 4.618,50 |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO | UN | 01 | 5 | R\$ 900,79 | R\$ 4.503,95 |
| 03 | TROFÉU PARA 3º COLOCADO | UN | 01 | 5 | \$ 727,03 | R\$ 3.635,015 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 06 | | | | | R\$ 12.757,60 | |

LOTE 07: CAMPEONATO MUNICIPAL DE PADEL

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
|---|-------------------------|------------|----------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO | UN | 01 | 12 | R\$ 256,06 | R\$ 3.072,72 |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO | UN | 01 | 12 | R\$ 165,75 | R\$ 1.989,00 |
| 03 | TROFÉU PARA 3º COLOCADO | UN | 01 | 12 | R\$ 162,37 | R\$ 1.948,44 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 07 | | | | | R\$ 7.010,16 | |

LOTE 08: CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEIBOL

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
|---|-------------------------|------------|----------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO | UN | 01 | 12 | R\$ 846,06 | R\$ 10.152,72 |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO | UN | 01 | 12 | R\$ 860,60 | R\$ 10.327,20 |
| 03 | TROFÉU PARA 3º COLOCADO | UN | 01 | 12 | R\$ 814,48 | R\$ 9.773,76 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 08 | | | | | R\$ 30.253,68 | |

LOTE 09: CAMPEONATO MUNICIPAL DE TRUCO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
|-------------|-------------------------|------------|----------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO | UN | 01 | 10 | R\$ 77,33 | R\$ 773,30 |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO | UN | 01 | 10 | R\$ 81,67 | R\$ 816,70 |
| 03 | TROFÉU PARA 3º COLOCADO | UN | 01 | 10 | R\$ 84,25 | R\$ 842,50 |

| | |
|---|---------------------|
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 09 | R\$ 2.432,50 |
|---|---------------------|

LOTE 10: MEDALHAS DE PREMIAÇÃO PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E BOLA 7

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
|---|----------------------------|-----|---------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| 01 | MEDALHA PARA CAMPEÃO | UN | 01 | 300 | R\$ 11,09 | R\$ 3.327,00 |
| 02 | MEDALHA PARA VICE-CAMPEÃO. | UN | 01 | 300 | R\$ 10,84 | R\$ 3.252,00 |
| 03 | MEDALHA PARA 3º COLOCADO | UN | 01 | 300 | R\$ 10,81 | R\$ 3.243,00 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 10 | | | | | | R\$ 9.822,00 |

LOTE 11: MEDALHAS DE PREMIAÇÃO PARA OS DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
|---|---------------------------|-----|---------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| 01 | MEDALHA PARA CAMPEÃO | UN | 01 | 300 | R\$ 13,65 | R\$ 4.095,00 |
| 02 | MEDALHA PARA VICE-CAMPEÃO | UN | 01 | 300 | R\$ 13,48 | R\$ 4.044,00 |
| 03 | MEDALHA PARA 3º COLOCADO | UN | 01 | 300 | R\$ 13,17 | R\$ 3.951,00 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 11 | | | | | | R\$ 12.090,00 |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021

Com o objetivo de atender à necessidade de aquisição de medalhas e troféus para premiação em eventos esportivos e culturais promovidos pelo Município, foram analisadas as seguintes soluções:

a) Solução 1 – Aquisição de medalhas e troféus por meio de Registro de Preços:

- **Viabilidade de mercado:** Viável, tendo em vista a existência de fornecedores no ramo, tais como Óptica Adair Joalheiro, Óptica e Joalheria Lusan Ltda, Óptica Sandro Joalheiro, Evandro Rossi Graff, entre outros, o que assegura a concorrência necessária para a contratação.
- **Viabilidade econômica:** Sim, há ampla concorrência no mercado, possibilitando obtenção de preços vantajosos e compatíveis com a realidade municipal.
- **Viabilidade operacional:** O Município de Não-Me-Toque realiza diversos campeonatos e atividades esportivas durante o ano, sendo necessária a manutenção de um Registro de Preços que permita a aquisição conforme a demanda, garantindo maior flexibilidade e eficiência. Com o registro de preços, a solicitação irá ocorrer conforme a demanda, deste órgão, evitando a formação de estoque desnecessário, que poderia resultar em deterioração ou perda dos materiais ao longo do tempo.

b) Solução 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí (COMAJA) e do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU) do qual este órgão é consorciado:

- **Viabilidade de mercado:** Seria viável caso os Consórcios possuíssem Ata vigente referente a troféus e medalhas para premiações.
- **Viabilidade econômica:** Sim, em tese a adesão ou a participação da licitação dos referidos consórcios poderia representar economicidade, devido à escala de aquisição pelos municípios consorciados.
- **Viabilidade operacional:** No entanto, no momento o COMAJA e o CIRAU não possuem Ata de Registro de Preços específica para troféus e medalhas, inviabilizando a utilização desta solução.

c) Solução 3 – Aquisição com entrega única (compra global para o exercício):

- **Viabilidade de mercado:** Viável, tendo em vista a existência de fornecedores no ramo, tais como Óptica Adair Joalheiro, Óptica e Joalheria Lusan Ltda, Óptica Sandro Joalheiro, Evandro Rossi Graff, entre outros, o que assegura a concorrência necessária para a contratação.
- **Viabilidade econômica:** Sim, há ampla concorrência no mercado, possibilitando obtenção de preços vantajosos e compatíveis com a realidade municipal.
- **Viabilidade operacional:** Esta modalidade demandaria que o Município possuísse estrutura adequada de almoxarifado para armazenagem dos troféus e medalhas durante todo o exercício. Como essa condição não se encontra plenamente disponível, há risco de dificuldades logísticas e de conservação dos materiais (poderá haver deterioração ou perda dos materiais ao longo do tempo).

d) Solução 4 – Aquisição por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei 14.133/2021):

- **Viabilidade de mercado:** Viável, tendo em vista a existência de fornecedores no ramo, tais como Óptica Adair Joalheiro, Óptica e Joalheria Lusan Ltda, Óptica Sandro Joalheiro, Evandro Rossi Graff, entre outros, o que assegura a concorrência necessária para a contratação.
- **Viabilidade econômica:** Sim, há ampla concorrência no mercado, possibilitando obtenção de preços vantajosos e compatíveis com a realidade municipal.
- **Viabilidade operacional:** Inviável, considerando que a demanda anual de aquisição de troféus e medalhas do Município ultrapassa o limite estabelecido para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dentre as alternativas apresentadas, a solução 1 através de formação de Ata de Registro de Preços, mostra-se a mais adequada, garantindo segurança operacional, regularidade do fornecimento e economicidade, atendendo às necessidades do Município de Não-Me-Toque/RS ao longo do exercício sem gerar custos de armazenagem ou risco de desabastecimento.

5.1. Justificativa da Solução Eleita

Dentre as alternativas apresentadas acima, a solução 1 através de formação de Ata de Registro de Preços, mostra-se a mais adequada e viável, garantindo segurança operacional, regularidade do fornecimento e economicidade, atendendo às necessidades do Município de Não-Me-Toque/RS ao longo do exercício sem gerar custos de armazenagem ou risco de desabastecimento.

Essa modalidade permite que o Município realize aquisições de acordo com as quantidades necessárias por evento, garantindo flexibilidade, economicidade e segurança operacional, além de evitar custos com armazenagem, que poderia resultar em deterioração ou perda dos materiais ao longo do tempo.

Portanto, a adoção do Registro de Preços representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal do Município de Não-Me-Toque/RS, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que rege as contratações públicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021

O levantamento de preços foi realizado com base nos parâmetros estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 350/2021, conforme demonstrado no mapa comparativo de preços anexo a este processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso VII da Lei nº 14.133/2021

A solução adotada para a contratação de troféus e medalhas consiste na aquisição por meio de Ata de Registro de Preços, com fornecimento dos itens necessários e parcelados, onde cada lote

corresponderá a um tipo específico de campeonato ou evento promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer.

A solução escolhida garante economicidade e eficiência, permitindo que os eventos do Município sejam realizados de forma organizada e motivadora para os participantes, atendendo plenamente ao interesse público e ao planejamento das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO POR LOTES - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021

A troféus e medalhas foram separados por lotes para a sua aquisição, de modo que cada lote corresponda a um tipo de campeonato ou evento, permitindo atender a demanda de forma planejada e conforme a necessidade, garantindo flexibilidade operacional, organização financeira e entregas compatíveis com o cada evento. Assim, o parcelamento por lotes atende ao interesse público, assegurando eficiência e economicidade na execução dos eventos do Município de Não-Me-Toque/RS.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021

A aquisição de troféus e medalhas tem como objetivo garantir que os campeonatos, torneios e eventos promovidos pela Administração Municipal de Não-Me-Toque/RS sejam realizados de forma planejada, organizada, eficiente e transparente, assegurando a valorização e o reconhecimento dos participantes, o incentivo ao esporte, lazer e cultura, bem como o fortalecimento do interesse público, proporcionando benefícios diretos à comunidade não-metóquense e contribuindo para a integração social e o desenvolvimento comunitário.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer, realizou o levantamento da demanda junto às demais Secretarias, elaborou a estimativa de quantidades necessárias, verificou a previsão no Plano de Contratações Anual (PCA 2025) e efetuou pesquisa preliminar de mercado para subsidiar a definição da solução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021

Para a realização dos campeonatos, torneios e eventos esportivos, culturais e recreativos promovidos pelo Município, a aquisição de troféus e medalhas, apresenta correlação com as seguintes contratações e aquisições:

- Serviços de organização e logística dos eventos;
- Serviços de arbitragem de campeonatos;
- Aquisição de materiais esportivos;
- Serviços de divulgação e comunicação.

Embora a aquisição de troféus e medalhas não dependa exclusivamente das demais contratações, sua execução está integrada aos serviços e aquisições acima mencionadas, garantindo que os eventos ocorram de forma planejada, organizada, eficiente e com pleno atendimento ao interesse público.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021

A contratação deste estudo técnico não gera impactos ambientais significativos, considerando que se trata da aquisição de troféus e medalhas para eventos esportivos e culturais do Município de Não-Me-Toque/RS. Porém é importante alertar e orienta-se os fornecedores que priorizem materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental em seus processos produtivos, bem como embalagens adequadas que possibilitem descarte correto.

Como medida mitigadora, a Administração Municipal do Município de Não-Me-Toque/RS, compromete-se a realizar a correta destinação final ambientalmente adequada às embalagens recebidas, em conformidade com a legislação vigente.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando que a contratação deste estudo técnico refere-se à aquisição de bens comuns (troféus e medalhas), não se enquadra nas hipóteses do art. 22, § 3º da Lei nº 14.133/2021, sendo a matriz de riscos facultativa.

Os riscos identificados neste ETP estão relacionados principalmente a: atraso na entrega, fornecimento de itens em desconformidade com as especificações da licitação, e a variação de preços no mercado. Para mitigação, a Administração Municipal adotará mecanismos como: definição clara das especificações no Termo de Referência, exigência de prazos compatíveis, obrigações da contratada e contratante e aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual e pesquisa de preços periódica para subsidiar futuras contratações.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de medalhas e troféus é necessária e de interesse público, pois garante a continuidade da realização dos campeonatos e eventos esportivos e culturais promovidos pela Administração Municipal do Município de Não-Me-Toque. A solução de aquisição por meio de procedimento licitatório, com formação de ata de registro de preços, assegura a eficiência, competitividade, transparência e a economicidade.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo de aquisição, mediante a elaboração do Termo de Referência, com a devida observância da legislação aplicável, visando atender de forma adequada, eficiente e regular às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias quando necessário do Município de Não-Me-Toque/RS.

Não-Me-Toque/RS, 24 de OUTUBRO de 2025.

**GABRIEL VARGAS DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR**

**PAULO JÚNIOR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER**

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de troféus e medalhas, destinados à premiação de campeonatos, torneios e eventos esportivos, culturais e recreativos promovidos ou patrocinados pela Administração Municipal de Não-Me-Toque/RS**, em especial pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer e pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. As especificações detalhadas, quantidades e valores estimados para cada item/lote estão descritos na tabela a seguir:

| LOTE 01 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO | | | | | | |
|--|---|-----|---------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 140 cm de altura, com base octogonal com no mínimo 38,80 cm de largura em madeira ou MDF na cor preta, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado com um anel em polímero metalizado na cor dourado. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada, com acabamento, texturizado com no mínimo 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Quatro plaquetas para gravação. Cores: dourado, dourado com efeito texturizado e preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças e tampa, estatueta superior, estatuetas fixas de jogador de futebol. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação, placas em alumínio. | UN | 01 | 6 | R\$ 1.852,15 | R\$ 11.112,90 |

| | | | | | | |
|----|---|----|----|----|--------------|---------------|
| |  | | | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 140 cm de altura, com base octogonal com no mínimo 38,80 cm de largura em madeira ou MDF na cor preta, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor prata. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor prata, com acabamento, texturizado, e metalizada em prata, com no mínimo 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação. Cores: prata, prata com efeito texturizado e preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças e tampa, estatueta superior, estatuetas fixas de jogador de futebol. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação, placas em alumínio. | UN | 01 | 06 | R\$ 1.852,15 | R\$ 11.112,90 |
| 03 |  | | | | | |
| 03 | TROFÉU 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 140 cm de altura, com base octogonal com no mínimo 38,80 cm | UN | 01 | 06 | R\$ 1.852,15 | R\$ 11.112,90 |

| | | | | |
|--|--|--|--|---------------|
| <p>de largura em madeira ou MDF na cor preta, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor bronze. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor bronze com um anel em polímero metalizado na cor bronze. Taça fechada em polímero metalizada nas cores bronze, com acabamento, texturizado, e metalizada em bronze, com no mínimo 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação. Cores: bronze, bronze com efeito texturizado e preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças e tampa, estatueta superior, estatuetas fixas de jogador de futebol. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação, placas em alumínio.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p> | | | | |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01 | | | | R\$ 33.338,70 |

| LOTE 02 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – CATEGORIA LIVRE MASCULINO / FEMININO E VETERANOS | | | | | | |
|--|--|------------|----------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 212 cm, base redonda com no mínimo 32 cm de largura e no mínimo 17,50 cm de altura fabricada em polímero na cor preta. Acima desta base doze colunas compostas por cones cilíndricos adornados em alto relevo. Possui três estágios fabricados em MDF no formato redondo na cor preta. Acima deles um suporte em polímero metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizada a alto vácuo nas cores dourada brilhante e dourada acetinada com a medida de no mínimo 56 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Uma | UN | 01 | 08 | R\$ 1.777,03 | R\$ 14.216,24 |

| | | | | | | | |
|--|--|----|----|----|--------------|---------------|--|
| | estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base. Estatueta intercambiável. Cores: dourado, preto. Cores alternativas: dourado/vermelha acetinado, dourado/verde acetinada ou dourado/azul acetinado. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base redonda, suportes, taça, tampa e Estatueta intercambiável. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação | | | | | | |
|  Imagem meramente ilustrativa | | | | | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 174 cm, base redonda com no mínimo 32 cm de largura e no mínimo 17,50 cm de altura fabricada em polímero na cor preta. Acima desta base oito colunas compostas por cones cilíndricos adornados em alto relevo. Possui dois estágios fabricados em MDF no formato redondo na cor preta. Acima deles um suporte em polímero metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizada a alto vácuo nas cores dourada brilhante e dourada acetinada com a medida de no mínimo 56 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base. Estatueta intercambiável. Cores: dourado, preto. Cores alternativas: dourado/vermelha acetinado, dourado/verde acetinada ou dourado/azul acetinado. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base redonda, suportes, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 01 | 08 | R\$ 1.502,20 | R\$ 12.017,60 | |

| | | | | | | | |
|----|--|----|----|----|--------------|---------------|--|
| |  | | | | | | |
| 03 | TROFÉU 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 155 cm, base redonda com no mínimo 32 cm de largura e no mínimo 17,50 cm de altura fabricada em polímero na cor preta. Acima desta base oito colunas compostas por cones cilíndricos adornados em alto relevo. Possui um estágio fabricado em MDF no formato redondo na cor preta. Acima dele um suporte em polímero metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizada a alto vácuo nas cores dourada brilhante e dourada acetinada com a medida de no mínimo 60 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com a taça nas cores dourado/vermelha acetinado, dourado/verde acetinada ou dourado/azul acetinado. Cores: dourado, preto. Cores alternativas: dourado/vermelha acetinado, dourado/verde acetinada ou dourado/azul acetinado. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base redonda, suportes, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 01 | 08 | R\$ 1.264,70 | R\$ 10.117,60 | |

| | | | | | | |
|------------------------------|---|--|--|--|--|---|
| |  | | | | | |
| Imagen meramente ilustrativa | | | | | | VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$ 36.351,44 |

LOTE 03 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY E BOLA 7 – CATEGORIA LIVRE MASCULINO/ FEMININO E VETERANOS

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
|------|---|-----|---------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 170 cm, base octogonal com no mínimo 26,50 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira ou MDF, taça em polímero metalizada na cor prata com no mínimo 44 cm de largura a partir das alças. Peso aproximado: 5,50 kg. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira quatro águias fixas nas laterais. Estatueta intercambiável. Cores: dourado, prata, azul. Cores alternativas: cones em prata e vermelho. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, pirâmides, cones, tampas, suportes, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 01 | 06 | R\$ 1.223,14 | R\$ 7.338,84 |

| | | | | | | | |
|----|--|----|----|----|------------|--------------|--|
| |  Imagem meramente ilustrativa | | | | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 130 cm, base octogonal com no mínimo 26,50 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira ou MDF, taça em polímero metalizada na cor prata com no mínimo 44 cm de largura a partir das alças. Peso aproximado: 4,50 kg. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Cores: dourado, prata, azul. Cores alternativas: cones em prata e vermelho. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base oitavada, pirâmides, cones, tampas, suportes, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 01 | 06 | R\$ 759,47 | R\$ 4.556,82 | |

| | | | | | | |
|--|--|----|----|----|------------|----------------------|
| 03 | TROFÉU 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 130 cm, base octogonal com no mínimo 26,50 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira ou MDF, taça em polímero metalizada na cor prata com no mínimo 44 cm de largura a partir das alças. Peso aproximado: 4,5 kg. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Cores: dourado, prata, azul. Cores alternativas: cones em prata e vermelho. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base oitavada, pirâmides, cones, tampas, suportes, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: Base em mdf, ferragens para fixação. | UN | 01 | 06 | R\$ 748,85 | R\$ 4.493,10 |
|  Imagem meramente ilustrativa | | | | | | |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 03 | | | | | | R\$ 16.388,76 |

| LOTE 04: PREMIAÇÃO DESTAQUE – CAMPEONATOS DIVERSOS (FUTSAL, CAMPO, VETERANOS, FEMININO) | | | | | | |
|--|--|------------|----------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
| 01 | TROFÉU GOLEADOR: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 27 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com no mínimo 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de chuteira em polímero metalizado na cor dourada com no mínimo 14 cm de altura. Peso aproximado: 1,50 kg. Cores: dourado, preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base quadrada, suporte com anel, estatueta fixa de chuteira de futebol. Outros componentes: Ferragens | UN | 01 | 50 | R\$ 146,24 | R\$ 7.312,00 |

| | | | | | | | |
|---|------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| | para fixação. | | | | | | |
|  | Imagen meramente ilustrativa | | | | | | |
| <p>02 TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 36 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com no mínimo 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de luva de goleiro com bola em polímero metalizado na cor dourada com no mínimo 18,50 cm de altura. Peso aproximada: 1,5 kg. Cores: dourado, preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base quadrada, suporte com anel, estatueta fixa de luva de goleiro de futebol e de bola de futebol. Outros componentes: Ferragens para fixação</p> | | | | | | | |
|  | Imagen meramente ilustrativa | | | | | | |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 04 R\$ 15.157,00 | | | | | | | |

| LOTE 05: PREMIAÇÃO DISCIPLINA | | | | | | |
|--------------------------------------|---|------------|----------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
| 01 | TROFÉU DISCIPLINA: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 99 cm, base octogonal com no mínimo 17,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, fixado nesta base | UN | 01 | 20 | R\$ 832,77 | R\$ 16.655,40 |

| | | | | | |
|---|------------------------------|--|--|--|----------------------|
| <p>quatro colunas com detalhes fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourado. Sobre estas colunas uma base de madeira ou mdf, e sobre esta base um suporte e uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada com no mínimo 29 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça uma bola circundada por um anel, fabricados em polímero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado. Nesta bola pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Peso aproximado: 2,630 kg. Cores: dourado, preto. Cores alternativas: componentes metalizados nas cores prata ou bronze. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base octogonal, suportes, taças com Alças, tampas, colunas, bola e estatuetas. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação.</p>  | | | | | |
| | Imagen meramente ilustrativa | | | | |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 05 | | | | | R\$ 16.655,40 |

| LOTE 06: CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA/BOLÃO | | | | | | |
|---|--|------------|--------------------------|---------------------------------------|--|--|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 136 cm, base octogonal com no mínimo 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada fixada nesta base. Quatro colunas composta por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e cones fabricados em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma | UN | 01 | 05 | R\$ 923,70 | R\$ 4.618,50 |

| | | | | | | |
|----|---|----|----|----|------------|--------------|
| | <p>base de madeira, e nesta base de madeira ou mdf quatro estatuetas de águia fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e nas cores dourada e vermelha acetinada com no mínimo 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Cores: dourado e vermelho acetinado. Cores alternativas: Taça e cones em azul, verde ou dourado. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, tampas, estatuetas fixas de águia, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação</p>  | | | | | |
| 02 | <p>TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 129 cm, base octogonal com no mínimo 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de base de madeira ou mdf, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com no mínimo 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 4,40 kg. Cores: dourado e vermelho acetinado. Cores alternativas: Taça e cones em azul, verde ou dourado. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, tampas, estatuetas fixas de águia, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação.</p> | UN | 01 | 05 | R\$ 900,79 | R\$ 4.503,95 |

| | | | | | | |
|---|--|----|----|----|------------|---|
| |  Imagem meramente ilustrativa | | | | | |
| 03 | TROFÉU PARA 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 121 cm, base octogonal com no mínimo 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de base de madeira ou mdf, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com no mínimo 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 4,00 kg. Cores: dourado e vermelho acetinado. Cores alternativas: taça e cones em azul, verde ou dourado. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, tampas, estatuetas fixas de águia, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 01 | 05 | R\$ 727,03 | R\$ 3.635,15 |
|  Imagem meramente ilustrativa | | | | | | VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 06 R\$ 12.757,60 |

| LOTE 07: CAMPEONATO MUNICIPAL DE PADEL | | | | | | |
|--|---|-----|---------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 64 cm de altura, com base oitavada com no mínimo 14,50 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com no mínimo 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 1,70 kg. Cores: dourado, vermelha. Cores alternativas: base e copa interna nas cores dourado, azul ou verde. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base oitavada, cone, cesta com alças, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: Ferragens para fixação. | UN | 01 | 12 | R\$ 256,06 | R\$ 3.072,72 |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 57 cm de altura, com base oitavada com no mínimo 12,10 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com no mínimo 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 1,20 kg. Cores: dourado, vermelha. Cores alternativas: base e copa interna nas cores dourado, azul ou verde. | UN | 01 | 12 | R\$ 165,75 | R\$ 1.989,00 |



Imagen meramente ilustrativa

| | | | | | | | |
|---|---|----|----|----|------------|--------------|--|
| | Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, cone, cesta com alças, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. | | | | | | |
|  | | | | | | | |
| 03 | TROFÉU PARA 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 52 cm de altura, com base oitavada com no mínimo 10,10 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com no mínimo 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 850 gr. Cores: dourado, vermelha. Cores alternativas: base e copa interna nas cores dourado, azul ou verde. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, cone, cesta com alças, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. | UN | 01 | 12 | R\$ 162,37 | R\$ 1.948,44 | |
|  | | | | | | | |
| Imagen meramente ilustrativa | | | | | | | |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 07 R\$ 7.010,16 | | | | | | | |

LOTE 08: CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEIBOL

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
|------|---|-----|---------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 137 cm, base octogonal com no mínimo 21,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta. Quatro colunas compostas por cones e canos com detalhes em alto relevo fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourado. Sobre estas colunas uma base de madeira ou mdf, e nesta base um cone com tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada e quatro estatuetas fixas de águias. Sobre este cone com tampa uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo nas cores dourada com no mínimo 31 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Peso aproximado: 3,530 kg. Cores: dourado, preto. Cores alternativas: componentes metalizados nas cores prata ou bronze. Composição: Componentes fabricados em polímero: base octogonal, suportes, cones, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 01 | 12 | R\$ 846,06 | R\$ 10.152,72 |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 129 cm, base octogonal com no mínimo 21,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, Quatro | UN | 01 | 12 | R\$ 860,60 | R\$ 10.327,20 |



Imagen meramente ilustrativa

| | | | | | | |
|----|---|----|----|----|------------|--------------|
| | <p>colunas compostas por cones e canos com detalhes em alto relevo fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor prata. Sobre estas colunas uma base de madeira ou mdf, e nesta base um cone com tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata e quatro estatuetas fixas de águias. Sobre este cone com tampa uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo nas cores prata com no mínimo 29 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Peso aproximado: 3,310 kg. Cores: prata, preto. Cores alternativas: componentes metalizados nas cores dourado ou bronze. Composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suportes, cones, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação</p>  | | | | | |
| 03 | <p>TROFÉU PARA 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 122 cm, base octogonal com no mínimo 21,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por cones e canos com detalhes em alto relevo fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor bronze. Sobre estas colunas uma base de madeira ou mdf, e nesta base um cone com tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze e quatro estatuetas fixas de águias. Sobre este cone com tampa uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo nas cores bronze com no mínimo 29 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Peso aproximado: 3,170 kg. Cores: bronze, preto. Cores alternativas: componentes metalizados nas cores dourado ou prata. Composição: Componentes fabricados em polímero: base octogonal, suportes, cones, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: Base em mdf, ferragens para fixação.</p> | UN | 01 | 12 | R\$ 814,48 | R\$ 9.773,76 |

| | | | | | | |
|--|---|--|--|--|---|----------------------|
| |  | | | | | |
| | Imagen meramente ilustrativa | | | | VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 08 | R\$ 30.253,68 |

| LOTE 09: CAMPEONATO MUNICIPAL DE TRUCO | | | | | | |
|---|---|------------|----------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 38 cm de altura, com base quadrada de no mínimo 7,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este cone uma copa com detalhes em frisos e com tampa fabricada em polímero e metalizada em alto vácuo, na cor dourado e no mínimo 8,30 cm de largura. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 0,440 kg. Cores: dourado, preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: Ferragens para fixação. | UN | 01 | 10 | R\$ 77,33 | R\$ 773,30 |
| |  | | | | | |
| | Imagen meramente ilustrativa | | | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 36 cm de altura, com base quadrada de no mínimo 7,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre | UN | 01 | 10 | R\$ 81,67 | R\$ 816,70 |

| | | | | | | |
|----|---|----|----|----|-----------|------------|
| | <p>esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este cone uma copa com detalhes em frisos e com tampa fabricada em polímero e metalizada em alto vácuo, na cor dourado e no mínimo 8,30 cm de largura. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 0,310 kg. Cores: dourado, preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: Ferragens para fixação.</p>  | | | | | |
| 03 | <p>TROFÉU PARA 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com 34 cm de altura, com base quadrada de no mínimo 7,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este cone uma copa com detalhes em frisos e com tampa fabricada em polímero e metalizada em alto vácuo, na cor dourado e no mínimo 8,30 cm de largura. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 0,200 kg. Cores: dourado, preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: ferragens para fixação.</p> | UN | 01 | 10 | R\$ 84,25 | R\$ 842,50 |

| | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|---------------------|
| |  | | | | | |
| Imagen meramente ilustrativa | | | | | | |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 09 | | | | | | R\$ 2.432,50 |

LOTE 10: MEDALHAS DE PREMIAÇÃO PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E BOLA 7

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
|------------------------------|---|-----|---------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| 01 | MEDALHA PARA CAMPEÃO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 80 mm diâmetro e centro com inscrição "honra ao mérito" em baixo relevo com no mínimo 50 mm de diâmetro. Com desenho interno polido e com frisos raiados. Espessura máxima de 4,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. No verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com no mínimo 50 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura. | UN | 01 | 300 | R\$ 11,09 | R\$ 3.327,00 |
| Imagen meramente ilustrativa | | | | | | |
| 02 | MEDALHA PARA VICE-CAMPEÃO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 80 mm diâmetro e centro com inscrição "honra ao mérito" em baixo relevo com no mínimo 50 mm de diâmetro. Com desenho interno polido e com frisos raiados. Espessura máxima de 4,0 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. No verso da medalha | UN | 01 | 300 | R\$ 10,84 | R\$ 3.252,00 |

| | | | | | | |
|---|--|----|----|-----|-----------|--------------|
| | espaço liso para colocação de adesivo com no mínimo 50 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura. | | | | | |
|  | | | | | | |
| 03 | MEDALHA PARA 3º COLOCADO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 80 mm diâmetro e centro com inscrição "honra ao mérito" em baixo relevo com no mínimo 50 mm de diâmetro. Com desenho interno polido e com frisos raiados. Espessura máxima de 4,0 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. No verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com no mínimo 50 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura. | UN | 01 | 300 | R\$ 10,81 | R\$ 3.243,00 |
|  | | | | | | |
| Imagen meramente ilustrativa | | | | | | |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 10 R\$ 9.822,00 | | | | | | |

LOTE 11: MEDALHAS DE PREMIAÇÃO PARA OS DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM ESTIMADO |
|------|--|-----|---------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| 01 | MEDALHA PARA CAMPEÃO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 100 mm de diâmetro e centro liso com no mínimo 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. | UN | 01 | 300 | R\$ 13,65 | R\$ 4.095,00 |

| | | | | | | |
|------------------------------|--|----|----|-----|-----------|--------------|
| | <p>Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura.</p>  | | | | | |
| Imagen meramente ilustrativa | | | | | | |
| 02 | <p>MEDALHA PARA VICE-CAMPEÃO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 100 mm de diâmetro e centro liso com no mínimo 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura.</p>  | UN | 01 | 300 | R\$ 13,48 | R\$ 4.044,00 |
| Imagen meramente ilustrativa | | | | | | |
| 03 | <p>MEDALHA PARA 3º COLOCADO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 100 mm de diâmetro e centro liso com no mínimo 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura.</p> | UN | 01 | 300 | R\$ 13,17 | R\$ 3.951,00 |

| | | | | | | |
|------------------------------|---|--|--|--|--|---|
| |  | | | | | |
| Imagen meramente ilustrativa | | | | | | VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 11 R\$ 12.090,00 |

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registo de Preços **será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, com amparo do art. 84 da Lei 14.133/21.

2.2. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, **será admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, limitada ao escopo previsto no edital, desde que:**

- Haja previsão expressa no edital e na própria Ata;
- Seja comprovada a vantajosidade dos preços, mediante nova pesquisa de mercado;
- A prorrogação seja formalizada pôr termo aditivo, com indicação do novo prazo e dos quantitativos renovados;

2.3. A renovação dos quantitativos não será considerada acréscimo contratual, mas sim repetição do escopo originalmente registrado, conforme entendimento da Advocacia-Geral da União (Parecer nº 00453/2024).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de troféus e medalhas é de suma importância para a continuidade e o sucesso dos programas de incentivo ao esporte, cultura e lazer desenvolvidos no Município de Não-Me-Toque/RS. Anualmente, as Secretarias Municipais, em especial a de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer e a de Educação, promovem uma vasta gama de eventos que mobilizam a comunidade não-metoquense, como campeonatos de futebol, futsal, vôlei, bocha, padel, jogos escolares, entre outros. Ainda, as premiações, através de troféus e medalhas, poderão ser utilizadas em competições ou eventos patrocinadas por este órgão público.

A premiação torna-se um elemento essencial nos eventos, como forma de reconhecimento, motivação e valorização dos atletas e participantes. A ausência de premiações, através de troféus e medalhas pode comprometer significativamente o engajamento da comunidade e o brilho das competições, desestimulando a participação e o espírito esportivo.

A demanda por esses itens é recorrente e distribuída ao longo de todo o ano, o que torna o Sistema de Registro de Preços a solução ágil, eficiente e econômica, conforme demonstrado no Estudo

Técnico Preliminar. O Sistema de Registro de Preços permite a aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade real de cada evento, evitando a formação de grandes estoques, o que otimiza o uso dos recursos públicos e elimina custos e riscos associados à armazenagem prolongada (como deterioração ou perda de materiais).

A presente contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA 2025 – Grupo 27) e fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade, transparência e planejamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na aquisição de troféus e medalhas por meio de Ata de Registro de Preços, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer e de Educação, bem como demais secretarias que promovem ou patrocinam eventos esportivos, culturais e recreativos no Município de Não-Me-Toque/RS.

A contratação por Registro de Preços foi a alternativa eleita por se mostrar a mais viável, eficiente e econômica, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade e demanda de cada evento, sem a necessidade de formação de estoque, o que reduz riscos de deterioração e custos com armazenagem.

Os itens serão divididos em lotes correspondentes a cada tipo de campeonato ou evento, garantindo padronização, flexibilidade e organização no fornecimento. A entrega deverá ser realizada diretamente no Município, conforme solicitação da Secretaria requisitante, dentro dos prazos e condições estabelecidos.

Essa forma de contratação assegura a continuidade das atividades esportivas e culturais, o reconhecimento dos participantes e o cumprimento do calendário anual de eventos, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação de campeonatos, torneios e eventos esportivos, culturais e recreativos promovidos ou patrocinados pela Administração Municipal do Município de Não-Me-Toque, principalmente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer e Secretaria Municipal de Educação:

- Os troféus e medalhas devem ser confeccionados em materiais resistentes, duráveis e de boa qualidade, conforme modelos a serem definidos neste termo de referência.
- A aquisição será conforme quantidade necessária para cada evento.
- Cada item do lote, sempre que solicitado, deverá ser entregue de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, evitando armazenagem prolongada e garantindo a entrega no prazo adequado.
- A entrega dos troféus e medalhas deverá ser realizada pela contratada, no município, sem custo a contratante.
- Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e estar em perfeitas condições, livres de quaisquer defeitos de fabricação.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de troféus e medalhas, destinados à premiação de campeonatos, torneios e eventos esportivos, culturais e recreativos promovidos ou

patrocinados pela Administração Municipal de Não-Me-Toque/RS, em especial pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer e pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito na tabela do item 1.2 deste termo de referência.

8. DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. As secretaria/almoxarifado solicitará o troféu ou medalha na quantidade necessária, de acordo com a demanda deste orgão, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, via e-mail ou fax à contratada os produtos necessários.

8.2. Juntamente com a Ordem de Compra ou Nota de Empenho, será enviado o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. O possível endereços de entrega será, conforme tabela abaixo:

| SECRETARIA | ENDEREÇO | FONE |
|--|------------------------------------|------------------------------------|
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer. | Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704. | 54 3332-3177 ou 54 3332-3898 |
| Secretaria Municipal de Educação | Av. Dr. Waldomiro Graeff, 990 | 54 3332-3388 |

8.3. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:15 às 11:30hs e no turno da tarde: 13:30 às 17hs. Após o horário não serão recebidos às mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

8.4. A contratada deverá entregar os produtos solicitados através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

8.4.1. O prazo que trata o item 8.4 poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceita pela contratante.

8.5. A contratada deverá entregar os produtos diretamente na secretaria requisitante, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa contratada ou terceirizada pela mesma.

8.6. Correrão por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.7. Correrão por conta da contratada as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g)** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;
- h)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;

- i) Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas.
- j) Solicitar a entrega dos produtos conforme a necessidade, através da Ordem de compra, nota de empenho ou documentos equivalente.
- k) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- l) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- m) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
- o) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
- j) Fornecer o serviço no prazo estabelecido ou quando necessário o serviço, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- k) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- l) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do produto que não atenda ao especificado;
- m) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- n) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- o) Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o

produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;

p) Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis

q) É vedado, à CONTRATADA, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;

r) Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;

s) Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;

t) Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e

u) A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e

v) As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

() Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

12.1 Não se aplica

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O Gestor da presente contratação será o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer Sr. Paulo Júnior Gomes da Silva e como fiscal os servidores Gabriel Vargas dos Santos e Thiago Rocha, que serão os responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos a serem adquiridos.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (VISTORIA/VISITA TÉCNICA)

15.1. Não se aplica

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

17.1.1. Retardarem a execução do pregão;

17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, e alterações posteriores.

18.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

18.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

18.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

18.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

18.6. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

19. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL

18.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado**.

18.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo(IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

18.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

18.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

18.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

18.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 Não se aplica

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Compras e Licitações irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

21.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Departamento de Contratos e Licitações.

22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total do lote, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e)** assinatura do responsável legal da empresa.

23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

23.1 Documentos conforme Lei Federal nº 14.133/21.

24. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (x) Não

25. VISTORIA/VISITA TÉCNICA

(x) Não () Sim () Opcional () Obrigatória.

Justifique a necessidade de vistoria obrigatória:

26. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) Não () Sim

Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

27. LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Não se aplica.

28. AMOSTRA DO PRODUTO OU CATÁLAGO ILUSTRATIVO

() Não (X) Sim

28.1 A licitante classificada em primeiro lugar, deverá apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação do pregoeiro, catálogo ilustrativo (que contenha a descrição completa do produto) ou documento similar de todos dos produtos cotados, para análise e aprovação da comissão de análise de amostras. O prazo de entrega e demais informações sobre o catálogo ilustrativo ou documento similar, constará no edital de licitação.

29. ESTIMATIVA DE PREÇOS

29.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços conforme prevê o Decreto Municipal nº 350/2021.

29.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Lazer.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Gabriel Vargas dos Santos

30. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

30.2. A dotação orçamentária será informado no pedido de compra, no momento da contratação pela secretaria requisinte.

Não-Me-Toque/RS, 06 de novembro de 2025.

**GABRIEL VARGAS DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO
TERMO DE REFERÊNCIA:**

**PAULO JÚNIOR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGROPECUÁRIO E LAZER**

**DEFERIDO:
GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2025

| | |
|-------------------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | |
| CNPJ | |
| TELEFONE | |
| ENDEREÇO | |
| BAIRRO | |
| CIDADE | |
| CEP | |
| E-MAIL DO RESPONSÁVEL | |
| LEGAL | |
| RESPONSÁVEL LEGAL PELA | |
| ASSINATURA DA ATA DE | |
| REGISTRO DE PREÇOS | |

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de troféus e medalhas, destinados à premiação de campeonatos, torneios e eventos esportivos, culturais e recreativos promovidos ou patrocinados pela Administração Municipal de Não-Me-Toque/RS, em especial pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer e pela Secretaria Municipal de Educação.

LOTE 01 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
|------|---|-----|---------------|-------|----------------|----------------------|
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 140 cm de altura, com base octogonal com no mínimo 38,80 cm de largura em madeira ou MDF na cor preta, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado com um anel em polímero metalizado na cor dourado. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada, com acabamento, texturizado com no mínimo 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Quatro plaquetas para gravação. Cores: dourado, dourado com efeito texturizado e preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças e tampa, estatueta superior, estatuetas fixas de jogador de futebol. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação, placas em alumínio. | UN | 06 | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 140 cm de altura, com base octogonal com no mínimo 38,80 cm de largura em madeira ou MDF na cor preta, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor prata. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor prata, com acabamento, texturizado, e metalizada em prata, com no mínimo 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior | UN | 06 | | | |

| | | | | | |
|--------------------------------|--|----|----|--|--|
| | intercambiável. Plaquetas para gravação. Cores: prata, prata com efeito texturizado e preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças e tampa, estatueta superior, estatuetas fixas de jogador de futebol. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação, placas em alumínio. | | | | |
| 03 | TROFÉU 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 140 cm de altura, com base octogonal com no mínimo 38,80 cm de largura em madeira ou MDF na cor preta, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor bronze. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor bronze com um anel em polímero metalizado na cor bronze. Taça fechada em polímero metalizada nas cores bronze, com acabamento, texturizado, e metalizada em bronze, com no mínimo 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação. Cores: bronze, bronze com efeito texturizado e preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças e tampa, estatueta superior, estatuetas fixas de jogador de futebol. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação, placas em alumínio. | UN | 06 | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 01 | | | | | |

| LOTE 02 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – CATEGORIA LIVRE MASCULINO / FEMININO E VETERANOS | | | | | | |
|--|---|------------|----------------------|--------------|-----------------------|-----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 212 cm, base redonda com no mínimo 32 cm de largura e no mínimo 17,50 cm de altura fabricada em polímero na cor preta. Acima desta base doze colunas compostas por cones cilíndricos adornados em alto relevo. Possui três estágios fabricados em MDF no formato redondo na cor preta. Acima deles um suporte em polímero metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizada a alto vácuo nas cores dourada brilhante e dourada acetinada com a medida de no mínimo 56 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base. Estatueta intercambiável. Cores: dourado, preto. Cores alternativas: dourado/vermelha acetinado, dourado/verde acetinada ou dourado/azul acetinado. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base redonda, suportes, taça, tampa e Estatueta intercambiável. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 08 | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 174 cm, base redonda com no mínimo 32 cm de largura e no mínimo 17,50 cm de altura fabricada em polímero | UN | 08 | | | |

| | | | | | |
|--------------------------------|--|----|----|--|--|
| | na cor preta. Acima desta base oito colunas compostas por cones cilíndricos adornados em alto relevo. Possui dois estágios fabricados em MDF no formato redondo na cor preta. Acima deles um suporte em polímero metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizada a alto vácuo nas cores dourada brilhante e dourada acetinada com a medida de no mínimo 56 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base. Estatueta intercambiável. Cores: dourado, preto. Cores alternativas: dourado/vermelha acetinado, dourado/verde acetinada ou dourado/azul acetinado. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base redonda, suportes, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação. | | | | |
| 03 | TROFÉU 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 155 cm, base redonda com no mínimo 32 cm de largura e no mínimo 17,50 cm de altura fabricada em polímero na cor preta. Acima desta base oito colunas compostas por cones cilíndricos adornados em alto relevo. Possui um estágio fabricado em MDF no formato redondo na cor preta. Acima dele um suporte em polímero metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizada a alto vácuo nas cores dourada brilhante e dourada acetinada com a medida de no mínimo 60 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com a taça nas cores dourado/vermelha acetinado, dourado/verde acetinada ou dourado/azul acetinado. Cores: dourado, preto. Cores alternativas: dourado/vermelha acetinado, dourado/verde acetinada ou dourado/azul acetinado. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base redonda, suportes, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 08 | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 02 | | | | | |

**LOTE 03 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY E BOLA 7 – CATEGORIA LIVRE MASCULINO/ FEMININO
E VETERANOS**

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
|-----------|--|-----|------------------|-------|-------------------|----------------------------|
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 170 cm, base octogonal com no mínimo 26,50 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira ou MDF, taça em polímero metalizada na cor | UN | 06 | | | |

| | | | | | |
|--------------------------------|--|----|----|--|--|
| | prata com no mínimo 44 cm de largura a partir das alças. Peso aproximado: 5,50 kg. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira quatro águias fixas nas laterais. Estatueta intercambiável. Cores: dourado, prata, azul. Cores alternativas: cones em prata e vermelho. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, pirâmides, cones, tampas, suportes, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação. | | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 130 cm, base octogonal com no mínimo 26,50 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira ou MDF, taça em polímero metalizada na cor prata com no mínimo 44 cm de largura a partir das alças. Peso aproximado: 4,50 kg. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Cores: dourado, prata, azul. Cores alternativas: cones em prata e vermelho. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base oitavada, pirâmides, cones, tampas, suportes, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 06 | | |
| 03 | TROFÉU 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 130 cm, base octogonal com no mínimo 26,50 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira ou MDF, taça em polímero metalizada na cor prata com no mínimo 44 cm de largura a partir das alças. Peso aproximado: 4,5 kg. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Cores: dourado, prata, azul. Cores alternativas: cones em prata e vermelho. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base oitavada, pirâmides, cones, tampas, suportes, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: Base em mdf, ferragens para fixação. | UN | 06 | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 03 | | | | | |

LOTE 04: PREMIAÇÃO DESTAQUE – CAMPEONATOS DIVERSOS (FUTSAL, CAMPO, VETERANOS, FEMININO)

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
|-----------|---|-----|---------------|-------|----------------|----------------------|
| 01 | TROFÉU GOLEADOR: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 27 cm de altura, com | UN | 50 | | | |

| | | | | | |
|--------------------------------|--|----|----|--|--|
| | base quadrada em polímero na cor preta com no mínimo 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de chuteira em polímero metalizado na cor dourada com no mínimo 14 cm de altura. Peso aproximado: 1,50 kg. Cores: dourado, preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base quadrada, suporte com anel, estatueta fixa de chuteira de futebol. Outros componentes: Ferragens para fixação. | | | | |
| 02 | TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 36 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com no mínimo 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de luva de goleiro com bola em polímero metalizado na cor dourada com no mínimo 18,50 cm de altura. Peso aproximada: 1,5 kg. Cores: dourado, preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base quadrada, suporte com anel, estatueta fixa de luva de goleiro de futebol e de bola de futebol. Outros componentes: Ferragens para fixação. | UN | 50 | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 04 | | | | | |

| LOTE 05: PREMIAÇÃO DISCIPLINA | | | | | | |
|--------------------------------|---|-----|---------------|-------|----------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
| 01 | TROFÉU DISCIPLINA: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 99 cm, base octogonal com no mínimo 17,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, fixado nesta base quatro colunas com detalhes fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourado. Sobre estas colunas uma base de madeira ou mdf, e sobre esta base um suporte e uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada com no mínimo 29 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça uma bola circundada por um anel, fabricados em polímero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado. Nesta bola pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Peso aproximado: 2,630 kg. Cores: dourado, preto. Cores alternativas: componentes metalizados nas cores prata ou bronze. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base octogonal, suportes, taças com Alças, tampas, colunas, bola e estatuetas. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 20 | | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 05 | | | | | | |

| LOTE 06: CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA/BOLÃO | | | | | | |
|--|--|-----|---------------|-------|----------------|----------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 136 cm, base octogonal com no mínimo 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada fixada nesta base. Quatro colunas composta por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e cones fabricados em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira ou mdf quatro estatuetas de águia fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e nas cores dourada e vermelha acetinada com no mínimo 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Cores: dourado e vermelho acetinado. Cores alternativas: Taça e cones em azul, verde ou dourado. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, tampas, estatuetas fixas de águia, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 05 | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 129 cm, base octogonal com no mínimo 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de base de madeira ou mdf, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com no mínimo 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 4,40 kg. Cores: dourado e vermelho acetinado. Cores alternativas: Taça e cones em azul, verde ou dourado. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, tampas, estatuetas fixas de águia, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 05 | | | |

| | | | | | | |
|--------------------------------|--|----|----|--|--|--|
| 03 | TROFÉU PARA 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 121 cm, base octogonal com no mínimo 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira ou mdf, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com no mínimo 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 4,00 kg. Cores: dourado e vermelho acetinado. Cores alternativas: taça e cones em azul, verde ou dourado. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, tampas, estatuetas fixas de águia, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 05 | | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 06 | | | | | | |

| LOTE 07: CAMPEONATO MUNICIPAL DE PADEL | | | | | | |
|---|---|------------|----------------------|--------------|-----------------------|-----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 64 cm de altura, com base oitavada com no mínimo 14,50 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com no mínimo 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 1,70 kg. Cores: dourado, vermelha. Cores alternativas: base e copa interna nas cores dourado, azul ou verde. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base oitavada, cone, cesta com alças, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: Ferragens para fixação. | UN | 12 | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 57 cm de altura, com base oitavada com no mínimo 12,10 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com no mínimo 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta | UN | 12 | | | |

| | | | | | |
|--------------------------------|---|----|----|--|--|
| | intercambiável. Peso aproximado: 1,20 kg. Cores: dourado, vermelha. Cores alternativas: base e copa interna nas cores dourado, azul ou verde. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, cone, cesta com alças, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. | | | | |
| 03 | TROFÉU PARA 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 52 cm de altura, com base oitavada com no mínimo 10,10 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com no mínimo 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 850 gr. Cores: dourado, vermelha. Cores alternativas: base e copa interna nas cores dourado, azul ou verde. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, cone, cesta com alças, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. | UN | 12 | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 07 | | | | | |

| LOTE 08: CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEIBOL | | | | | | |
|--|---|------------|--------------------------|--------------|---------------------------|-------------------------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 137 cm, base octogonal com no mínimo 21,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta. Quatro colunas compostas por cones e canos com detalhes em alto relevo fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourado. Sobre estas colunas uma base de base de madeira ou mdf, e nesta base um cone com tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada e quatro estatuetas fixas de águias. Sobre este cone com tampa uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo nas cores dourada com no mínimo 31 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Peso aproximado: 3,530 kg. Cores: dourado, preto. Cores alternativas: componentes metalizados nas cores prata ou bronze. Composição: Componentes fabricados em polímero: base octogonal, suportes, cones, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 12 | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero | UN | 12 | | | |

| | | | | | |
|--------------------------------|--|----|----|--|--|
| | metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 129 cm, base octogonal com no mínimo 21,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por cones e canos com detalhes em alto relevo fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor prata. Sobre estas colunas uma base de madeira ou mdf, e nesta base um cone com tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata e quatro estatuetas fixas de águias. Sobre este cone com tampa uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo nas cores prata com no mínimo 29 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Peso aproximado: 3,310 kg. Cores: prata, preto. Cores alternativas: componentes metalizados nas cores dourado ou bronze. Composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suportes, cones, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação. | | | | |
| 03 | TROFÉU PARA 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 122 cm, base octogonal com no mínimo 21,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por cones e canos com detalhes em alto relevo fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor bronze. Sobre estas colunas uma base de madeira ou mdf, e nesta base um cone com tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze e quatro estatuetas fixas de águias. Sobre este cone com tampa uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo nas cores bronze com no mínimo 29 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Peso aproximado: 3,170 kg. Cores: bronze, preto. Cores alternativas: componentes metalizados nas cores dourado ou prata. Composição: Componentes fabricados em polímero: base octogonal, suportes, cones, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: Base em mdf, ferragens para fixação. | UN | 12 | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 08 | | | | | |

LOTE 09: CAMPEONATO MUNICIPAL DE TRUCO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
|-----------|---|-----|---------------|-------|----------------|----------------------|
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 38 cm de altura, com base quadrada de no mínimo 7,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este cone uma copa com detalhes em frisos e com tampa fabricada em polímero e metalizada em alto vácuo, na cor dourada e no mínimo 8,30 cm de largura. | UN | 10 | | | |

| | | | | | |
|--------------------------------|--|----|----|--|--|
| | Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 0,440 kg. Cores: dourado, preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: Ferragens para fixação. | | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 36 cm de altura, com base quadrada de no mínimo 7,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este cone uma copa com detalhes em frisos e com tampa fabricada em polímero e metalizada em alto vácuo, na cor dourado e no mínimo 8,30 cm de largura. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 0,310 kg. Cores: dourado, preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: Ferragens para fixação. | UN | 10 | | |
| 03 | TROFÉU PARA 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com 34 cm de altura, com base quadrada de no mínimo 7,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este cone uma copa com detalhes em frisos e com tampa fabricada em polímero e metalizada em alto vácuo, na cor dourado e no mínimo 8,30 cm de largura. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 0,200 kg. Cores: dourado, preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: ferragens para fixação. | UN | 10 | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 09 | | | | | |

LOTE 10: MEDALHAS DE PREMIAÇÃO PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E BOLA 7

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
|------|---|-----|---------------|-------|----------------|----------------------|
| 01 | MEDALHA PARA CAMPEÃO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 80 mm diâmetro e centro com inscrição "honra ao mérito" em baixo relevo com no mínimo 50 mm de diâmetro. Com desenho interno polido e com frisos raiados. Espessura máxima de 4,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. No verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com no mínimo 50 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura. | UN | 300 | | | |

| | | | | | | |
|--------------------------------|--|----|-----|--|--|--|
| 02 | MEDALHA PARA VICE-CAMPEÃO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 80 mm diâmetro e centro com inscrição "honra ao mérito" em baixo relevo com no mínimo 50 mm de diâmetro. Com desenho interno polido e com frisos raiados. Espessura máxima de 4,0 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. No verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com no mínimo 50 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura. | UN | 300 | | | |
| 03 | MEDALHA PARA 3º COLOCADO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 80 mm diâmetro e centro com inscrição "honra ao mérito" em baixo relevo com no mínimo 50 mm de diâmetro. Com desenho interno polido e com frisos raiados. Espessura máxima de 4,0 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. No verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com no mínimo 50 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura. | UN | 300 | | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 10 | | | | | | |

| LOTE 11: MEDALHAS DE PREMIAÇÃO PARA OS DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | | | | | | |
|--|--|-----|---------------|-------|----------------|----------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
| 01 | MEDALHA PARA CAMPEÃO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 100 mm de diâmetro e centro liso com no mínimo 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura. | UN | 300 | | | |

| | | | | | | |
|--------------------------------|---|----|-----|--|--|--|
| 02 | MEDALHA PARA VICE-CAMPEÃO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 100 mm de diâmetro e centro liso com no mínimo 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura. | UN | 300 | | | |
| 03 | MEDALHA PARA 3º COLOCADO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 100 mm de diâmetro e centro liso com no mínimo 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura. | UN | 300 | | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 11 | | | | | | |

Declaro:

- a) Declaro que a proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Não-Me-Toque/RS, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do responsável legal pela empresa

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

_____, empresa brasileira, estabelecida na Rua
_____, nº ___, bairro _____, na cidade de
_____/RS, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato,
representada pelo(a) Sr.(a)_____ inscrito(a) CPF _____,
RG _____, vem **declarar** para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº
_____/2025, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

_____, ____ de ____ de 2025.

MODELO DE DECLARAÇÕES

_____ inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **declara:**

- Para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos
- Que não possuo em cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso

_____, ____ de ____ de 2025.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Não-Me-Toque/RS

**Ref.: Credenciamento de representante legal para participação no Pregão Presencial nº
____/2025**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na _____, neste ato representada por seu Diretor/Sócioadministrador, Sr(a)._____ portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____ vem, por meio desta, **credenciar o Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____**, para que o represente junto a essa Administração Pública durante a **sessão do Pregão Presencial nº _____** podendo para tanto formular lances verbais, interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Não-Me-Toque/RS, _____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2025

Aos ___ dias do mês de ___ de 2025 o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede na Avenida Alto Jacuí, 840, Centro, na cidade de Não-Me-Toque/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. GILSON DOS SANTOS**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____ Bairro _____, na cidade de _____ CEP: _____ Telefone: _____, E-mail: _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, legalmente representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS**" para futura e eventual aquisição parcelada de troféus e medalhas, destinados à premiação de campeonatos, torneios e eventos esportivos, culturais e recreativos promovidos ou patrocinados pela Administração Municipal de Não-Me-Toque/RS, em especial pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer e pela Secretaria Municipal de Educação", de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 40/2025 e anexos.
- 1.2.** A **GERENCIADORA DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1.** A empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

| LOTE 01 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO | | | | | | |
|--|---|-----|---------------|-------|----------------|----------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 140 cm de altura, com base octogonal com no mínimo 38,80 cm de largura em madeira ou MDF na cor preta, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado com um anel em polímero metalizado na cor dourado. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada, com acabamento, texturizado com no mínimo 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Quatro plaquetas para gravação. Cores: dourado, dourado com efeito texturizado e preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças e tampa, estatueta superior, estatuetas fixas de jogador de futebol. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação, placas em alumínio. | UN | 06 | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 140 cm de altura, com base octogonal com no mínimo 38,80 cm de largura em madeira ou MDF na cor preta, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor prata. Na parte superior desta base um suporte em polímero | UN | 06 | | | |

| | | | | | |
|----|--|----|----|--|--|
| | metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor prata, com acabamento, texturizado, e metalizada em prata, com no mínimo 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação. Cores: prata, prata com efeito texturizado e preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças e tampa, estatueta superior, estatuetas fixas de jogador de futebol. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação, placas em alumínio. | | | | |
| 03 | TROFÉU 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 140 cm de altura, com base octogonal com no mínimo 38,80 cm de largura em madeira ou MDF na cor preta, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor bronze. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor bronze com um anel em polímero metalizado na cor bronze. Taça fechada em polímero metalizada nas cores bronze, com acabamento, texturizado, e metalizada em bronze, com no mínimo 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação. Cores: bronze, bronze com efeito texturizado e preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças e tampa, estatueta superior, estatuetas fixas de jogador de futebol. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação, placas em alumínio. | UN | 06 | | |

VALOR GLOBAL DO LOTE 01

| LOTE 02 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – CATEGORIA LIVRE MASCULINO / FEMININO E VETERANOS | | | | | | |
|---|--|-----|---------------|-------|----------------|----------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 212 cm, base redonda com no mínimo 32 cm de largura e no mínimo 17,50 cm de altura fabricada em polímero na cor preta. Acima desta base doze colunas compostas por cones cilíndricos adornados em alto relevo. Possui três estágios fabricados em MDF no formato redondo na cor preta. Acima deles um suporte em polímero metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizada a alto vácuo nas cores dourada brilhante e dourada acetinada com a medida de no mínimo 56 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base. Estatueta intercambiável. Cores: dourado, preto. Cores alternativas: dourado/vermelha acetinado, dourado/verde acetinada ou dourado/azul acetinado. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base redonda, suportes, taça, tampa e Estatueta | UN | 08 | | | |

| | | | | | |
|--------------------------------|--|----|----|--|--|
| | intercambiável. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação. | | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 174 cm, base redonda com no mínimo 32 cm de largura e no mínimo 17,50 cm de altura fabricada em polímero na cor preta. Acima desta base oito colunas compostas por cones cilíndricos adornados em alto relevo. Possui dois estágios fabricados em MDF no formato redondo na cor preta. Acima deles um suporte em polímero metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizada a alto vácuo nas cores dourada brilhante e dourada acetinada com a medida de no mínimo 56 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base. Estatueta intercambiável. Cores: dourado, preto. Cores alternativas: dourado/vermelha acetinado, dourado/verde acetinada ou dourado/azul acetinado. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base redonda, suportes, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 08 | | |
| 03 | TROFÉU 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 155 cm, base redonda com no mínimo 32 cm de largura e no mínimo 17,50 cm de altura fabricada em polímero na cor preta. Acima desta base oito colunas compostas por cones cilíndricos adornados em alto relevo. Possui um estágio fabricado em MDF no formato redondo na cor preta. Acima dele um suporte em polímero metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizada a alto vácuo nas cores dourada brilhante e dourada acetinada com a medida de no mínimo 60 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com a taça nas cores dourado/vermelha acetinado, dourado/verde acetinada ou dourado/azul acetinado. Cores: dourado, preto. Cores alternativas: dourado/vermelha acetinado, dourado/verde acetinada ou dourado/azul acetinado. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base redonda, suportes, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 08 | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 02 | | | | | |

**LOTE 03 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY E BOLA 7 – CATEGORIA LIVRE MASCULINO/
FEMININO E VETERANOS**

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
|------|---|-----|---------------|-------|----------------|----------------------|
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 170 cm, base octogonal com no mínimo 26,50 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira ou MDF, taça em polímero metalizada na cor prata com no mínimo 44 cm de largura a partir das alças. Peso aproximado: 5,50 kg. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira quatro águias fixas nas laterais. Estatueta intercambiável. Cores: dourado, prata, azul. Cores alternativas: cones em prata e vermelho. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, pirâmides, cones, tampas, suportes, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 06 | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 130 cm, base octogonal com no mínimo 26,50 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira ou MDF, taça em polímero metalizada na cor prata com no mínimo 44 cm de largura a partir das alças. Peso aproximado: 4,50 kg. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Cores: dourado, prata, azul. Cores alternativas: cones em prata e vermelho. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base oitavada, pirâmides, cones, tampas, suportes, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 06 | | | |
| 03 | TROFÉU 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 130 cm, base octogonal com no mínimo 26,50 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira ou MDF, taça em polímero metalizada na cor prata com no mínimo 44 cm de largura a partir das alças. Peso aproximado: 4,5 kg. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Cores: dourado, prata, azul. Cores alternativas: cones em prata e vermelho. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base oitavada, pirâmides, cones, | UN | 06 | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| tampas, suportes, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: Base em mdf, ferragens para fixação. | | | | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 03 | | | | | |

| LOTE 04: PREMIAÇÃO DESTAQUE – CAMPEONATOS DIVERSOS (FUTSAL, CAMPO, VETERANOS, FEMININO) | | | | | | |
|--|--|------------|----------------------|--------------|-----------------------|-----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
| 01 | TROFÉU GOLEADOR: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 27 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com no mínimo 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de chuteira em polímero metalizado na cor dourada com no mínimo 14 cm de altura. Peso aproximado: 1,50 kg. Cores: dourado, preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base quadrada, suporte com anel, estatueta fixa de chuteira de futebol. Outros componentes: Ferragens para fixação. | UN | 50 | | | |
| 02 | TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 36 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com no mínimo 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de luva de goleiro com bola em polímero metalizado na cor dourada com no mínimo 18,50 cm de altura. Peso aproximada: 1,5 kg. Cores: dourado, preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base quadrada, suporte com anel, estatueta fixa de luva de goleiro de futebol e de bola de futebol. Outros componentes: Ferragens para fixação. | UN | 50 | | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 04 | | | | | | |

| LOTE 05: PREMIAÇÃO DISCIPLINA | | | | | | |
|--------------------------------------|--|------------|----------------------|--------------|-----------------------|-----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
| 01 | TROFÉU DISCIPLINA: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 99 cm, base octogonal com no mínimo 17,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, fixado nesta base quatro colunas com detalhes fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourado. Sobre estas colunas uma base de madeira ou mdf, e sobre esta base um suporte e uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada com no mínimo 29 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça uma bola circundada | UN | 20 | | | |

| | | | | | | |
|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| | por um anel, fabricados em polímero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado. Nesta bola pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Peso aproximado: 2,630 kg. Cores: dourado, preto. Cores alternativas: componentes metalizados nas cores prata ou bronze. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base octogonal, suportes, taças com Alças, tampas, colunas, bola e estatuetas. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação. | | | | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 05 | | | | | | |

| LOTE 06: CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA/BOLÃO | | | | | | |
|---|--|------------|----------------------|--------------|-----------------------|-----------------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 136 cm, base octogonal com no mínimo 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada fixada nesta base. Quatro colunas composta por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e cones fabricados em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira ou mdf quatro estatuetas de águia fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e nas cores dourada e vermelha acetinada com no mínimo 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Cores: dourado e vermelho acetinado. Cores alternativas: Taça e cones em azul, verde ou dourado. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, tampas, estatuetas fixas de águia, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 05 | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 129 cm, base octogonal com no mínimo 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de base de madeira ou mdf, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com no mínimo 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma | UN | 05 | | | |

| | | | | | |
|--------------------------------|--|----|----|--|--|
| | estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 4,40 kg. Cores: dourado e vermelho acetinado. Cores alternativas: Taça e cones em azul, verde ou dourado. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, tampas, estatuetas fixas de águia, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação. | | | | |
| 03 | TROFÉU PARA 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 121 cm, base octogonal com no mínimo 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira ou mdf, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com no mínimo 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 4,00 kg. Cores: dourado e vermelho acetinado. Cores alternativas: taça e cones em azul, verde ou dourado. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, tampas, estatuetas fixas de águia, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 05 | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 06 | | | | | |

| LOTE 07: CAMPEONATO MUNICIPAL DE PADEL | | | | | | |
|--|---|-----|---------------|-------|----------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 64 cm de altura, com base oitavada com no mínimo 14,50 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com no mínimo 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 1,70 kg. Cores: dourado, vermelha. Cores alternativas: base e copa interna nas cores dourado, azul ou verde. Composição: Componentes fabricados em polímero: Base oitavada, cone, cesta com alças, copa interna com tampa, estatueta superior. | UN | 12 | | | |

| | | | | | | |
|--------------------------------|---|----|----|--|--|--|
| | Outros componentes: Ferragens para fixação. | | | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 57 cm de altura, com base oitavada com no mínimo 12,10 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com no mínimo 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 1,20 kg. Cores: dourado, vermelha. Cores alternativas: base e copa interna nas cores dourado, azul ou verde. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, cone, cesta com alças, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. | UN | 12 | | | |
| 03 | TROFÉU PARA 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 52 cm de altura, com base oitavada com no mínimo 10,10 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com no mínimo 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 850 gr. Cores: dourado, vermelha. Cores alternativas: base e copa interna nas cores dourado, azul ou verde. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, cone, cesta com alças, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. | UN | 12 | | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 07 | | | | | | |

LOTE 08: CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEIBOL

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
|------|--|-----|---------------|-------|----------------|----------------------|
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 137 cm, base octogonal com no mínimo 21,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta. Quatro colunas compostas por cones e canos com detalhes em alto relevo fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourado. Sobre estas colunas uma base de base de madeira ou mdf, e nesta base um cone com tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada e quatro estatuetas fixas de águias. Sobre este cone com tampa uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo nas cores | UN | 12 | | | |

| | | | | | |
|----|--|----|----|--|--|
| | dourada com no mínimo 31 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Peso aproximado: 3,530 kg. Cores: dourado, preto. Cores alternativas: componentes metalizados nas cores prata ou bronze. Composição: Componentes fabricados em polímero: base octogonal, suportes, cones, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação. | | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 129 cm, base octogonal com no mínimo 21,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por cones e canos com detalhes em alto relevo fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor prata. Sobre estas colunas uma base de madeira ou mdf, e nesta base um cone com tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata e quatro estatuetas fixas de águias. Sobre este cone com tampa uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo nas cores prata com no mínimo 29 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Peso aproximado: 3,310 kg. Cores: prata, preto. Cores alternativas: componentes metalizados nas cores dourado ou bronze. Composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suportes, cones, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: Base em MDF, ferragens para fixação. | UN | 12 | | |
| 03 | TROFÉU PARA 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com altura de no mínimo 122 cm, base octogonal com no mínimo 21,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por cones e canos com detalhes em alto relevo fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor bronze. Sobre estas colunas uma base de madeira ou mdf, e nesta base um cone com tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze e quatro estatuetas fixas de águias. Sobre este cone com tampa uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo nas cores bronze com no mínimo 29 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Peso aproximado: 3,170 kg. Cores: bronze, preto. Cores alternativas: componentes metalizados nas cores dourado ou prata. Composição: Componentes fabricados em polímero: base octogonal, suportes, cones, taça, tampa e estatueta | UN | 12 | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| intercambiável. Outros componentes: Base em mdf, ferragens para fixação. | | | | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 08 | | | | | |

| LOTE 09: CAMPEONATO MUNICIPAL DE TRUCO | | | | | | |
|--|--|-----|---------------|-------|----------------|----------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
| 01 | TROFÉU CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 38 cm de altura, com base quadrada de no mínimo 7,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este cone uma copa com detalhes em frisos e com tampa fabricada em polímero e metalizada em alto vácuo, na cor dourado e no mínimo 8,30 cm de largura. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 0,440 kg. Cores: dourado, preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: Ferragens para fixação. | UN | 10 | | | |
| 02 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com no mínimo 36 cm de altura, com base quadrada de no mínimo 7,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este cone uma copa com detalhes em frisos e com tampa fabricada em polímero e metalizada em alto vácuo, na cor dourado e no mínimo 8,30 cm de largura. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 0,310 kg. Cores: dourado, preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: Ferragens para fixação. | UN | 10 | | | |
| 03 | TROFÉU PARA 3º COLOCADO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com 34 cm de altura, com base quadrada de no mínimo 7,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este cone uma copa com detalhes em frisos e com tampa fabricada em polímero e metalizada em alto vácuo, na cor dourado e no mínimo 8,30 cm de largura. Estatueta intercambiável. Peso aproximado: 0,200 kg. Cores: dourado, preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, taça, tampa e estatueta intercambiável. Outros componentes: ferragens para fixação. | UN | 10 | | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 09 | | | | | | |

**LOTE 10: MEDALHAS DE PREMIAÇÃO PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO,
FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E BOLA 7**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
|--------------------------------|--|-----|---------------|-------|----------------|----------------------|
| 01 | MEDALHA PARA CAMPEÃO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 80 mm diâmetro e centro com inscrição "honra ao mérito" em baixo relevo com no mínimo 50 mm de diâmetro. Com desenho interno polido e com frisos raiados. Espessura máxima de 4,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. No verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com no mínimo 50 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura. | UN | 300 | | | |
| 02 | MEDALHA PARA VICE-CAMPEÃO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 80 mm diâmetro e centro com inscrição "honra ao mérito" em baixo relevo com no mínimo 50 mm de diâmetro. Com desenho interno polido e com frisos raiados. Espessura máxima de 4,0 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. No verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com no mínimo 50 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura. | UN | 300 | | | |
| 03 | MEDALHA PARA 3º COLOCADO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 80 mm diâmetro e centro com inscrição "honra ao mérito" em baixo relevo com no mínimo 50 mm de diâmetro. Com desenho interno polido e com frisos raiados. Espessura máxima de 4,0 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. No verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com no mínimo 50 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura. | UN | 300 | | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 10 | | | | | | |

LOTE 11: MEDALHAS DE PREMIAÇÃO PARA OS DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
|--------------------------------|---|-----|---------------|-------|----------------|----------------------|
| 01 | MEDALHA PARA CAMPEÃO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 100 mm de diâmetro e centro liso com no mínimo 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura. | UN | 300 | | | |
| 02 | MEDALHA PARA VICE-CAMPEÃO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 100 mm de diâmetro e centro liso com no mínimo 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura. | UN | 300 | | | |
| 03 | MEDALHA PARA 3º COLOCADO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de no mínimo 100 mm de diâmetro e centro liso com no mínimo 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com no mínimo 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com no mínimo 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com no mínimo 2,5 cm de largura. | UN | 300 | | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 11 | | | | | | |

2.2. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. As secretaria/almoxarifado solicitará o troféu ou medalha na quantidade necessária, de acordo com a demanda deste órgão, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, via e-mail ou mensagem de WhatsApp à contratada.

3.2. Juntamente com a Ordem de Compra ou Nota de Empenho, será enviado o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão conforme tabela abaixo:

| SECRETARIA | ENDEREÇO | FONE |
|--|------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer. | Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704. | 54 3332-3177 54 3332-3898 |
| Secretaria Municipal de Educação | Av. Dr. Waldomiro Graeff, 990 | 54 3332-3388 |

3.2.1. Os endereços de entrega acima poderão ser alterados e informados na ordem de compra ou nota de empenho, conforme a necessidade da contratante. Os endereços de entrega serão sempre localizados no perímetro urbano do Município de Não-Me-Toque/RS.

3.3. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8h15m às 11h30m e no turno da tarde: 13h30m às 17h. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

3.4. A contratada deverá entregar os produtos solicitados através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.4.1. O prazo que trata o item 3.4 poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

3.5. A contratada deverá entregar os produtos diretamente na secretaria requisitante, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa contratada ou terceirizada pela mesma.

3.6. Correrão por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.7. Correrão por conta da contratada as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

4.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) e na proposta.

4.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de _____ de _____ de 2025, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

5.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados nesta serão automaticamente renovados na mesma proporção originalmente pactuadas, salvo manifestação expressa em contrário por qualquer das partes.

5.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra após assinada e homologada, e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, e alterações posteriores

6.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

6.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

6.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

6.5. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

6.6. Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme

disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

6.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

6.8. Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.

6.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

6.11.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

6.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

7.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- b)** Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- d)** Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por razão de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência (Anexo II) e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Indicar preposto para representá-la durante a execução desta ata de registro de preços;
- f)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou nessa Ata de Registro de Preços;
- g)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução desta ata de registro de preços;
- h)** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
- i)** Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- j)** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- k)** Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;
- l)** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- m)** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- n)** Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
- o)** Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;
- p)** É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações desta ata de registro de preços;
- q)** Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
- r)** Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
- s)** Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente;
- t)** A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência e nesta ata de registro de preços. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da

CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento;

- u)** As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA; e
- v)** A CONTRATADA deverá manter seu cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, especialmente os dados para contato como endereço, e-mail e telefone, visando o recebimento de ordens de compra, notas de empenho, dúvidas, avisos e notificações, a qual ficará obrigada a comunicar ao Setor de Cadastro qualquer alteração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta ata de registro de preços;
- f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g)** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas nesta ata de registro de preços;
- h)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
- i)** Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
- j)** Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;
- k)** Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- l)** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- m)** Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- o)** Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço; e
- p)** Comprometer-se a proteger os dados pessoais acessados durante a execução contratual e cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

10.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b)** A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c)** A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e)** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f)** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g)** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h)** Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i)** A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
 - b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
 - c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
 - d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
 - d.1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 10.2.** A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Não-Me-Toque/RS, através da Secretaria Municipal de Administração.

11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. O Gestor e Fiscal responsáveis pela fiscalização da entrega dos materiais serão:

| SECRETARIA | GESTOR | FISCAL |
|-------------------|-----------------------------|--|
| Educação | Joselaine Dillenburg | Ana Elisa Werner ou Karine L. Kraemer ou Evelyn Gomes Lima |
| Desenvolvimento | Paulo Junior Gomes da Silva | Magnólia Mallmann ou Gabriel Vargas dos Santos ou Thiago Rocha |

12.5.1. As demais secretarias municipais não elencadas no item 12.5, nomearam o gestor e fiscal no momento da aquisição, na emissão do pedido de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua pro2024 posta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração, mediante anuênciam do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme legislação vigente.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Não-Me-Toque/RS.

14.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. Compete ao Ente não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Não-Me-Toque/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.

15.2. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS
GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Examinado e aprovado por:
THIAGO BERWIG
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 97.779

TESTEMUNHAS: